



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 195/2020 – São Paulo, quinta-feira, 22 de outubro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 384, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o quadro de dotação de produtos controlados para a Seção Judiciária de São Paulo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Conjunta CNJ e CNMP n.º 4, de 28/02/2014, especialmente aquelas contidas nos artigos 2.º, parágrafo único, 3.º e 5.º, no que diz respeito a regulamentação complementar dessa resolução pelas Presidências dos Tribunais,

RESOLVE:

Art. 1.º Definir o quadro de dotação de armamento e de equipamento de proteção balística da Seção Judiciária de São Paulo, com os quantitativos de produtos controlados passíveis de aquisição que estão sujeitos à autorização da unidade competente do Exército Brasileiro, conforme especificado no quadro em anexo que será publicado em extrato.

Parágrafo único. A íntegra do anexo referido no art. 1.º bem como a cópia da presente Resolução será encaminhada à unidade responsável do Exército Brasileiro.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/10/2020, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO RESOLUÇÃO PRES N.º 384, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

DOTAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS PARA A SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

	USO	INDIVIDUAL	COLETIVO
	EMPREGO	PORTE	PORTÁTIL
ARMAMENTO	CALIBRE	(SIGILOS)	
	TIPO		
	DOTAÇÃO (tiro/arma)		
	OPERAÇÕES (tiro/arma)		
MUNIÇÃO	TREINAMENTO (tiro/arma)	(SIGILOS)	
	FORMAÇÃO (tiro/arma)		
	OUTROS ITENS		
COLETES À PROVA DE BALAS		(SIGILOS)	
MENOS DE 10 ITEMS	ARMA DE USO RESTRITO	(SIGILOS)	Necessidade fundamentada do órgão ou instituição a
	LANÇADOR DE GRANADAS		
	MUNIÇÃO DE EXERCÍCIO		
	MUNIÇÃO (CARTUCHO) DE USO RESTRITO		

	ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS	ser avaliada pela DFPC
	ESPARGIDOR AGENTE DE GUERRA QUÍMICA	
	GRANADAS EXPLOSIVAS	

RESOLUÇÃO PRES Nº 385, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Instituir o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 73, de 20 de agosto de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a adoção de medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições da LGPD;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o tratamento do dado pessoal e de instituir um canal de comunicação para esclarecimentos sobre o tratamento dos dados pessoais,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, vinculado à Presidência do Tribunal, responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes com vistas ao cumprimento da LGPD.

Art. 2.º Os membros do comitê serão indicados em ato próprio pela Presidência do Tribunal.

Art. 3.º O Comitê será composto de:

I – Desembargador Federal Coordenador;

II – Juiz Federal Auxiliar da Presidência;

III – Representante da Corregedoria-Regional;

IV – Representante da Diretoria-Geral;

V – Representante da Diretoria do Foro da SJSP;

VI – Representante da Diretoria do Foro da SJMS;

VII – Representante da Assessoria de Gestão de Sistemas da Informação;

VIII – Representante da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Planejamento Estratégico.

IX – dois representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Parágrafo único. Será coordenador do Comitê o Desembargador indicado no inciso I.

Art. 4.º Compete ao Comitê:

I – ser o canal de comunicação entre a Justiça Federal da 3.ª Região e:

a) o titular de dados pessoais;

b) a Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais.

II – realizar o atendimento dos titulares de dados pessoais internos e externos à instituição;

III – receber as reclamações dos titulares quanto ao tratamento de seus dados, respondê-las e tomar providências para que sejam sanados os desvios;

IV – responder incidentes no tratamento de dados pessoais;

V – deter amplo e sólido conhecimento sobre a legislação de proteção de dados pessoais e normas correlatas;

VI – deter conhecimentos técnicos sobre segurança e governança de dados;

VII – manter a comunicação sobre o tratamento de dados pessoais com as autoridades internas e externas à instituição;

VIII – apoiar a implementação e a manutenção de práticas de conformidade do Tribunal à legislação sobre o tratamento de dados pessoais;

IX – prestar esclarecimentos, realizar comunicações, orientar operadores e contratados sobre as práticas tomadas ou a serem tomadas para garantir a proteção dos dados pessoais;

X – analisar contratos e acordos de cooperação que visam o intercâmbio de informações para garantir a proteção dos dados pessoais;

XI – mapear os processos de trabalho em que há tratamento de dados pessoais e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade da Justiça Federal da 3ª Região com as disposições da LGPD;

XII – formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;

XIII – promover ações educativas sobre o tratamento de dados pessoais para conscientizar magistrados e servidores;

XIV - promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos;

XV – elaborar o conteúdo a ser publicado no sítio do Tribunal, destinadas à comunicação pública, zelando pela sua atualização.

Art. 5.º As reuniões do Comitê serão realizadas na periodicidade, nas datas e nos horários definidos pelo coordenador, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6.º A Assessoria de Gestão de Sistemas da Informação e a Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica prestarão o suporte metodológico e técnico ao comitê.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/10/2020, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0039158-98.2020.4.03.8000

Interessado(a): Juiz Federal Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini

Nos termos do pedido (SEI 6187993) e do artigo 37 da Resolução n.º 01/2008, do Conselho da Justiça Federal, do artigo 18 da Lei n.º 8.112/90 e do artigo 52 da Lei n.º 5.010/66, concedo 3 (três) dias de trânsito, a partir de 06 de novembro de 2020, conforme prorrogação de jurisdição determinada pelo ATO CJP3 n.º 8574, de 16/10/2020, ao Excelentíssimo Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI.

Torno sem efeito o despacho 6180115.

Anote-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/10/2020, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 117, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Remaneja cargo em comissão para a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o remanejamento de cargos em comissão, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para a Presidência, realizado nos termos da [Resolução CJP3R n.º 428, de 28/06/2011](#);

CONSIDERANDO a [Resolução CATRF3R n.º 498, de 13/10/2014](#), que remanejou um cargo em comissão, proveniente da Presidência, para a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

CONSIDERANDO a decisão proferida na 207ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (CATRF3), realizada em 19 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0022261-89.2020.4.03.8001

RESOLVE:

Art. 1.º Remanejar, proveniente da reserva da Presidência do Tribunal, 1 (um) cargo em comissão CJ-2 para a reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/10/2020, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2074, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado para 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020 (2º período 2018/2019), aprovado pela Portaria PRES nº 2002/2020, do Excelentíssimo Desembargador Federal NEWTON DE LUCCA, condicionado à fixação de novos períodos na escala de férias de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/10/2020, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2076, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 19 de outubro de 2020, o período de férias agendado de 1 a 30 de outubro de 2020 (1º período 2018/2019), aprovado nos termos da Portaria PRES nº 2034/2020, do Excelentíssimo Desembargador Federal NERY DA COSTA JÚNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/10/2020, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2377, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Suspender, em decorrência da licença-saúde concedida, de 19 a 27 de outubro de 2020, as férias agendadas de 19 de outubro a 7 de novembro de 2020 (2º período de 2019/2020), da Excelentíssima Juíza Federal JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES, ficando o respectivo saldo de 9 (nove) dias para fruição no período de 8 a 16 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 20/10/2020, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 2944, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar, a partir de 21 de outubro de 2020, a Excelentíssima Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, Titular da 14.ª Vara Federal de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no Gabinete n.º 2063, da 6.ª Turma, em vaga decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/10/2020, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 2376, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Explicita a Portaria CORE nº 2359, de 09 de outubro de 2020, relativamente às equipes e respectivos períodos de trabalho nas correções gerais ordinárias e de inspeção administrativa de avaliação a serem realizadas nas Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme abaixo especificados.

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020,

Considerando os procedimentos preliminares às Correções Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e o cronograma de realização de correções gerais ordinárias, nos termos das Portarias CORE nºs 1979, de 12 de março de 2020 e 2294, de 27 de agosto de 2020;

RESOLVE:

1. Integrar o Desembargador Federal Nino Toldo e os Juízes Federais Rodrigo Zacharias e Alessandro Diaféria, na condução dos trabalhos de Correção Geral Ordinária nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais, Turmas Recursais e JEF de Campo Grande, pertencente à 1ª/MS Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no **período de 16 a 20 de novembro de 2020**;

2. Integrar o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional Paulo Ricardo Arena Filho, na condução dos trabalhos de Correção Geral Ordinária nas 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Corumbá, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais, Turmas Recursais e JEF de Campo Grande, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 1ª Vara Federal e 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Ponta Porã, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí, e 1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Dourados, pertencentes, respectivamente, às 4ª/MS, 1ª/MS, 7ª/MS, 5ª/MS, 6ª/MS e 2ª/MS Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, nos **períodos de 12 a 13, 16 a 27 e 23 a 25 de novembro, 30 de novembro a 07 de dezembro, e de 09 a 11 e 14 a 18 de dezembro de 2020**;

3. Integrar o Juiz Federal Roberto Lemos dos Santos Filho, na condução dos trabalhos de Correção Geral Ordinária nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais, Turmas Recursais e JEF de Campo Grande e nas 1ª Vara Federal e 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Ponta Porã, pertencentes, respectivamente, às 1ª/MS e 5ª/MS Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, nos **períodos de 16 a 20 de novembro e de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2020**;

4. Integrar o servidor José Alves Grigório para atuar na equipe dos trabalhos de Correção Geral Ordinária nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais, Turmas Recursais e JEF de Campo Grande e nas 1ª Vara Federal e 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Ponta Porã, pertencentes, respectivamente, às 1ª/MS e 5ª/MS Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, nos **períodos de 16 a 27 de novembro e de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2020**;

5. Constituir, para atuar na Correição Geral Ordinária nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais, Turmas Recursais e JEF de Campo Grande, pertencente à 1ª/MS Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no **período de 16 a 20 de novembro de 2020**, equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores: Denis Renato dos Santos Cruz, Edson Fernando Pereira, Janaína Garcia Bezerra, Vanessa Stavropoulos Angotti, Viviane Sayuri de Moraes Hashimoto Batista e André Corbani Pereira;

6. Constituir, para atuar na Correição Geral Ordinária nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais, Turmas Recursais e JEF de Campo Grande, pertencente à 1ª/MS Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no **período de 16 a 27 de novembro de 2020**, equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores: Ana Paula Britto Hori Simões, Claudio Roberto Okada, Nanci Yakushijin Ishisaki e Woney Jorge Hideki Tsuha;

7. Constituir, para atuar na Correição Geral Ordinária nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais, Turmas Recursais e JEF de Campo Grande, 1ª Vara Federal e 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Ponta Porã, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí, e 1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Dourados, pertencentes, respectivamente, às 1ª/MS, 5ª/MS, 6ª/MS e 2ª/MS Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, nos **períodos de 16 a 27 de novembro, 30 de novembro a 07 de dezembro, e de 09 a 11 e 14 a 18 de dezembro de 2020**, equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores: Rosa Noriko Nishimoto Inada e Eduardo Ramos de Souza; e

8. Constituir, para atuar na Correição Geral Ordinária nas 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Corumbá, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais, Turmas Recursais e JEF de Campo Grande, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 1ª Vara Federal e 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Ponta Porã, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí, e 1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Dourados, pertencentes, respectivamente, às 4ª/MS, 1ª/MS, 7ª/MS, 5ª/MS, 6ª/MS e 2ª/MS Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, nos **períodos de 12 a 13, 16 a 27 e 23 a 25 de novembro, 30 de novembro a 07 de dezembro, e de 09 a 11 e 14 a 18 de dezembro de 2020**, equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores: Sérgio Dias dos Santos, Ana Beatriz Calvão Monnerat do Prado, Júlia Tose, Luiz Fernando Neto, Marcelo Marciano Leite, Paulo César da Trindade e Roberto Issao Nariyoshi.

CORUMBÁ – 12 e 13/11/2020		
Paulo Ricardo Arena Filho	Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional	
Servidor	Cargo	RF
Sérgio Dias dos Santos	Assessor	3293
Ana Beatriz Calvão Monnerat do Prado	Técnico Judiciário	1828
Júlia Tose	Técnico Judiciário	2724
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1698
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Paulo César da Trindade	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	2999
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875

CAMPO GRANDE – 16 a 20/11/2020	
Marisa Santos	Desembargadora Federal Corregedora Regional

Nino Toldo	Desembargador Federal Coordenador dos JEFs da 3ª Região	
Paulo Ricardo Arena Filho	Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional	
Rodrigo Zacharias	Juiz Federal da 4ª Turma Recursal de São Paulo	
Roberto Lemos dos Santos Filho	Juiz Federal da 5ª Vara Federal Criminal de Santos	
Alessandro Diaféria	Juiz Federal da 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo	
Servidor	Cargo	RF
Ana Paula Britto Hori Simões	Chefe de Gabinete	1985
Rosa Noriko Nishimoto Inada	Assessora	2653
Sérgio Dias dos Santos	Assessor	3293
Ana Beatriz Calvão Mommerat do Prado	Técnico Judiciário	1828
Cláudio Roberto Okada	Analista Judiciário	3288
Eduardo Ramos de Souza	Analista Judiciário	1889
José Alves Grigório	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3135
Júlia Tose	Técnico Judiciário	2724
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1698
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Nanci Yakushijin Ishizaki	Técnico Judiciário	3069
Paulo César da Trindade	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	2999
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Woney Jorge Hideki Tsuha	Técnico Judiciário	1833
Denis Renato dos Santos Cruz	Assessor	3710
Edson Fernando Pereira	Diretor de Secretaria	6843
Janaina Garcia Bezerra	Diretora de Secretaria	3539
Vanessa Stavropoulos Angotti	Oficial de Gabinete	5068
Viviane Sayuri de Moraes Hashimoto Batista	Diretora de Secretaria	3292

André Corbani Pereira	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3687
-----------------------	---	------

CAMPO GRANDE – 23 a 27/11/2020		
Paulo Ricardo Arena Filho (24 a 27/11)	Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional	
Servidor	Cargo	RF
Rosa Noriko Nishimoto Inada	Assessora	2653
Sérgio Dias dos Santos (25 a 27/11)	Assessor	3293
Ana Beatriz Calvão Monnerat do Prado (25 a 27/11)	Técnico Judiciário	1828
Cláudio Roberto Okada	Analista Judiciário	3288
Eduardo Ramos de Souza	Analista Judiciário	1889
José Alves Grigório	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3135
Júlia Tose (25 a 27/11)	Técnico Judiciário	2724
Luiz Fernando Neto (24 a 27/11)	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1698
Marcelo Marciano Leite (25 a 27/11)	Técnico Judiciário	1876
Nanci Yakushijin Ishizaki	Técnico Judiciário	3069
Paulo César da Trindade (25 a 27/11)	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	2999
Roberto Issao Nariyoshi (25 a 27/11)	Técnico Judiciário	2875
Woney Jorge Hideki Tsuha	Técnico Judiciário	1833

COXIM – 23 a 25/11/2020		
Paulo Ricardo Arena Filho (23/11)	Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional	
Servidor	Cargo	RF
Sérgio Dias dos Santos	Assessor	3293
Ana Beatriz Calvão Monnerat do Prado	Técnico Judiciário	1828

Júlia Tose	Técnico Judiciário	2724
Luiz Fernando Neto (23/11)	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1698
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Paulo César da Trindade	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	2999
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875

PONTA PORÃ – 30/11 a 04/12 e 07/12/2020		
Marisa Santos (30/11 a 04/12)	Desembargadora Federal Corregedora Regional	
Paulo Ricardo Arena Filho	Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional	
Roberto Lemos dos Santos Filho (30/11 a 04/12)	Juiz Federal da 5ª Vara Federal Criminal de Santos	
Servidor	Cargo	RF
Rosa Noriko Nishimoto Inada	Assessora	2653
Sérgio Dias dos Santos	Assessor	3293
Ana Beatriz Calvão Mommerat do Prado	Técnico Judiciário	1828
Eduardo Ramos de Souza	Analista Judiciário	1889
José Alves Grigório (30/11 a 04/12)	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3135
Júlia Tose	Técnico Judiciário	2724
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1698
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Paulo César da Trindade	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	2999
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875

NAVIRAÍ – 09 a 11/12/2020	
Paulo Ricardo Arena Filho	Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional

Servidor	Cargo	RF
Rosa Noriko Nishimoto Inada	Assessora	2653
Sérgio Dias dos Santos	Assessor	3293
Ana Beatriz Calvão Mommerat do Prado	Técnico Judiciário	1828
Eduardo Ramos de Souza	Analista Judiciário	1889
Júlia Tose	Técnico Judiciário	2724
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1698
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Paulo César da Trindade	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	2999
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875

DOURADOS – 14 a 18/12/2020		
Paulo Ricardo Arena Filho	Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional	
Servidor	Cargo	RF
Rosa Noriko Nishimoto Inada	Assessora	2653
Sérgio Dias dos Santos	Assessor	3293
Ana Beatriz Calvão Mommerat do Prado	Técnico Judiciário	1828
Eduardo Ramos de Souza	Analista Judiciário	1889
Júlia Tose	Técnico Judiciário	2724
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1698
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Paulo César da Trindade	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	2999
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 20/10/2020, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6191485/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

PROCESSO SEI Nº 0036859-51.2020.4.03.8000

Objeto: Aquisição de veículos automotores, tipo sedan médio, para renovação parcial da frota do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Obtenção do edital: a partir de 23/10/2020, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista, nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1076/2/3/4, das 11h00 às 17h00.

Recebimento das propostas: até 09/11/2020, às 09h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 09/11/2020, às 09h00.

São Paulo, 21 de outubro de 2020.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Pregoeiro**, em 21/10/2020, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 6147544/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0002164-08.2019.4.03.8000

Documento nº 6147544

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor OCTÁVIO PLACERES, R.F. nº 160.

Tendo em vista a informação 6147534 da Divisão de Aposentadorias e Pensões:

I – reviso **os despachos proferidos a fls. 18 e 32**, a fim de que a averbação de tempo de serviço do interessado, se dê da seguinte forma:

- **1.789** (mil, setecentos e oitenta e nove) dias, referentes ao período de 03/09/1984 a 30/05/1986 e 02/06/1986 a 02/08/1989, em que trabalhou, respectivamente, na INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO - GUARULHOS e na DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SÃO PAULO, subordinados ao MINISTÉRIO DA ECONOMIA, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 100, da Lei nº 8.112/90;

- **1.787** (mil, setecentos e oitenta e sete) dias, para fins de Adicional de Tempo de Serviço, já descontadas os 06 (seis) dias de faltas, nos termos do art. 67 (redação original) e alterações posteriores, da Lei nº 8.112/90;

- **1.607** (mil, seiscentos e sete) dias, para fins de Licença Prêmio por Assiduidade, já descontadas 06 (seis) faltas e 180 (cento e oitenta) dias de retardamento decorrente das referidas faltas, nos termos do art. 87 (redação original) e art. 245, ambos da Lei nº 8.112/90.

II – averbo o tempo de serviço prestado na Prefeitura do Município de São Paulo, da seguinte forma:

- **123** (cento e vinte e três) dias, referentes ao período de 16/02/1984 a 17/06/1984, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 80, inciso I, da Lei nº 1.711/52 e para fins de Adicional de Tempo de Serviço, nos termos do art. 7º, inciso I, do Decreto nº 31.922/52.

II – revise a situação de anuênios do interessado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8112/90 e alterações posteriores, e do artigo 8º, inciso VI, da Resolução nº 141/2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal/STJ (e alterações), da seguinte forma:

05 (cinco) anuênios, a partir de agosto/1989 (exercício neste Tribunal)

06 (seis) anuênios, a partir de maio /1990

07 (sete) anuênios, a partir de maio/1991

08 (oito) anuênios, a partir de maio/1992

09 (nove) anuênios, a partir de maio/1993

10 (dez) anuênios, a partir de maio/1994

11 (onze) anuênios, a partir de maio/1995

12 (doze) anuênios, a partir de maio/1996

13 (treze) anuênios, a partir de maio/1997

14 (quatorze) anuênios, a partir de maio/1998, **devendo ser observada, quanto aos efeitos financeiros, a prescrição quinquenal, considerada a data do protocolo da certidão da Prefeitura do Município de São Paulo (4436110), ou seja, 22/01/2019.**

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2020, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6151231/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0037316-83.2020.4.03.8000

Documento nº 6151231

Ref.: Averbação de tempo de contribuição do servidor CARLOS EDUARDO FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR, RF 1920.

Tendo em vista a informação 6151112 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 1.631 (mil seiscentos e trinta e um) dias, referentes ao período de 02/05/1991 a 01/03/1996 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2020, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6155280/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0037554-05.2020.4.03.8000

Documento nº 6155280

Ref.: Averbação de tempo de contribuição do servidor NADILSON RIBEIRO SOARES, RF 2242.

Tendo em vista a informação 6151112 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 382 (trezentos e oitenta e dois) dias, referentes ao período de 04/05/1998 a 20/05/1999, em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2020, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6175174/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0038934-63.2020.4.03.8000

Documento nº 6175174

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora NEUSA MARIA LAISE, R.F. nº 3243.

Tendo em vista a informação 6174525 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência à interessada:

I – para providenciar a juntada da Certidão de Tempo de Serviço referente ao período de 04/05/1984 a 18/02/1986, em que trabalhou na Prefeitura do Município de São Paulo;

II – para que proceda ao desentranhamento da Certidão de Tempo de Serviço emitida em 29/03/2007 pela Secretaria da Educação - Governo do Estado de São Paulo (fls. 18 do Processo nº 00045/2007-SEHU – 6174464), a fim de levá-la ao órgão expedidor para que seja emitido novo documento, com a Relação de Remunerações de Contribuição, nos moldes determinados na Portaria MPS nº 154/2008 (e alterações posteriores), devidamente homologada pela unidade gestora da RPPS.

Estabeleço o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação dos referidos documentos.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2020, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6179873/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0008125-37.2013.4.03.8000

Documento nº 6179873

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço do servidor ANTONIO RAMIREZ LOPES, R.F. 2739.

Tendo em vista a informação 6179821, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, **reviso, em parte, o despacho 1032502**, a fim de que, **no item II**, a averbação de tempo de serviço prestado no **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** se dê da seguinte forma:

a) 439 (quatrocentos e trinta e nove) dias de contribuição, referentes ao período de 10/10/1985 a 23/12/1986, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de tempo de efetivo exercício no serviço público, nos termos art. 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações;

b) 440 (quatrocentos e quarenta) dias, referentes ao período de 10/10/1985 a 23/12/1986, para fins de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, e art. 8º, inciso VI, da referida Resolução.

Fica mantida a concessão de anuênios ao interessado, deferida conforme item IV do despacho supramencionado.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2020, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 6186907/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

EMPRESA: FLEX SERVICES & TECNOLOGY LTDA.

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 6186898, mantenho a decisão proferida no doc. 6126755, qual seja, aplicação à empresa **FLEX SERVICES & TECNOLOGY LTDA.** da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 13 dias para a apresentação da apólice de seguro garantia relacionada ao Contrato nº 08.325.10.19, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "a", do referido Contrato c/c o art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o processo.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/10/2020, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6187621/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

EMPRESA: FLEX SERVICES & TECNOLOGY LTDA.

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 6186849, mantenho a decisão proferida no doc. 6126752, qual seja, aplicação à empresa **FLEX SERVICES & TECNOLOGY LTDA.** da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 13 dias para a apresentação da apólice de seguro garantia relacionada ao Contrato nº 08.325.10.19, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "a", do referido Contrato c/c o art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o processo.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/10/2020, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO N° 6120122/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0022654-14.2020.4.03.8001

Documento nº 6120122

Considerando a Informação SUSL 6120117, autorizo a INCLUSÃO da dependente **CORA BRAGA COELHO** no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **LAERCIA BRAGA BENIGNO - R.F. 5780**, a partir de setembro/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 20/10/2020, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6089765/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0021868-67.2020.4.03.8001

Documento nº 6089765

Considerando a Informação SUSL 6089761, autorizo a INCLUSÃO do dependente **VALENTÍN MORAES ALFONSO** no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **PABLOARNOLD ALFONSO - R.F. 7531**, a partir de setembro/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 20/10/2020, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6090743/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0021818-41.2020.4.03.8001

Documento nº 6090743

Considerando a Informação SUSL 6080578, autorizo a INCLUSÃO da dependente **MARINA SATO DELLI PAOLI** no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **ELISA EMIKO TANAKA DELLI PAOLI - R.F. 7764**, a partir de setembro/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 20/10/2020, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6124620/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0025849-75.2018.4.03.8001

Documento nº 6124620

Considerando a Informação SUSL 6124617, autorizo a INCLUSÃO dos dependentes **VINÍCIUS DA SILVA CARDIN** e **BEATRIZ DA SILVA CARDIN** no benefício do auxílio pré-escolar, filhos da servidora **IRMA DA SILVA CARDIN - R.F. 6540**, a partir de outubro/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/10/2020, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6124426/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0022804-92.2020.4.03.8001

Documento nº 6124426

Considerando a Informação SUSL 6124424, autorizo a INCLUSÃO da dependente **ELIS FRANCISCO DE ANDRADE** no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **BRAULIO VANALLI DE ANDRADE - R.F. 7594**, a partir de setembro/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/10/2020, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6070541/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0023445-51.2018.4.03.8001

Documento nº 6070541

Considerando a Informação SUSL 6070539, autorizo a INCLUSÃO da dependente **MARIA TEREZA FONSECA MELO** no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **KENIA CRISTINA FONSECA - R.F. 8040**, a partir de setembro/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/10/2020, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 878, DE 18 DE OUTUBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0023269-04.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 46 (doc. 6147832), de 06 de outubro de 2020, do MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.6183833);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.6183833);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.6149909);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ALEXANDRA CODA ANDRADE, RF 8449, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 4ª Vara Federal de Guarulhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/10/2020, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 880, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022718-24.2020.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Requerimento (doc. 6121662), de 30 de setembro de 2020, de ambos os servidores;

CONSIDERANDO os termos do Despacho GACO (doc. 6133541), de 14 de outubro de 2020, do Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 6140811), de 16 de outubro de 2020, do Juiz Federal Diretor do Foro;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6184955).

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora SIMONE KEIKO TAMANAHA, RF 7489, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do Juizado Especial Federal de Ourinhos, e designá-la para prestação de serviços no Juizado Especial Federal de Presidente Prudente, tudo a partir de 26/10/2020;

II - ALTERAR a lotação do servidor JOSÉ ROALD CONTRUCCI, RF 2109, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente para o Juizado Especial Federal de Ourinhos, a partir de 26/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/10/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6189921/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011705-67.2016.4.03.8001

Documento nº 6189921

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6187181, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO - RF 838, para o período de 16/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 20/10/2020, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6187872/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0024024-28.2020.4.03.8001

Documento nº 6187872

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) PAULA CAMPOS TEIXEIRA, RF 8324, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 20/10/2020, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6190154/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050417-29.2016.4.03.8001

Documento nº 6190154

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6187302, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora EVELINE PRAVATO - RF 1313, para o período de 16/10/2020 a 20/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 21/10/2020, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6191637/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048818-55.2016.4.03.8001

Documento nº 6191637

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6189700, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SANDRA LOPES DE LUCA - RF 2668, para o período de 20/10/2020 a 25/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/10/2020, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6191666/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015335-34.2016.4.03.8001

Documento nº 6191666

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6189924, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA MARANHA MARINI - RF 3426, para o período de 20/10/2020 a 23/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/10/2020, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6191701/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049606-69.2016.4.03.8001

Documento nº 6191701

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6183551, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JEANE DERWOOD MILLS - RF 3183, para o período de 15/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/10/2020, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6191717/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049606-69.2016.4.03.8001

Documento nº 6191717

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6185149, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JEANE DERWOOD MILLS - RF 3183, para o período de 18/10/2020 a 24/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/10/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6191736/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0023062-73.2018.4.03.8001

Documento nº 6191736

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6189005, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ERICA GOMES DA SILVA - RF 7335, para o período de 19/10/2020 a 29/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/10/2020, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6191748/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069634-58.2016.4.03.8001

Documento nº 6191748

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6189053, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANITA FEDERICO LOPES FERNANDES - RF 2927, para o período de 19/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/10/2020, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6191755/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060407-44.2016.4.03.8001

Documento nº 6191755

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6185932, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCELO STOCCO HELTAI - RF 2783, para o período de 19/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/10/2020, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6191941/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001319-41.2017.4.03.8001

Documento nº 6191941

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6189602, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TATIANA DAMICO MUNUERA REYES - RF 8267, para o período de 17/10/2020 a 20/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/10/2020, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6191950/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064500-50.2016.4.03.8001

Documento nº 6191950

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6190852, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLARICE FERREIRA DE ARAGAO - RF 4902, para o período de 20/10/2020 a 02/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/10/2020, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6191954/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010644-74.2016.4.03.8001

Documento nº 6191954

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6190981, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA CAROLINA DE ABREU NASCIMENTO - RF 7845, para o período de 19/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/10/2020, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6191982/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008622-09.2017.4.03.8001

Documento nº 6191982

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6179066, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PAULO HENRIQUE ROMA GONCALVES - RF 3989, para o período de 16/10/2020 a 13/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/10/2020, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6192087/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0024116-06.2020.4.03.8001

Documento nº 6192087

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6188878, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PAULA CAMPOS TEIXEIRA - RF 8324, para o período de 12/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 21/10/2020, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6192102/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0024116-06.2020.4.03.8001

Documento nº 6192102

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6188879, CONCEDO Licença à Gestante à servidora PAULA CAMPOS TEIXEIRA, RF 8324, para o período de 13/10/2020 A 10/04/2021, nos termos do artigo 207 da Lei 8112/90, Resolução nº 30/2008 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 21/10/2020, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6189976/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055224-58.2017.4.03.8001

Documento nº 6189976

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 6188772, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento em Pessoa da Família, referente ao período de 13/10/2020, formulado pelo servidor RICARDO CONDE FERRES - RF 4800.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAUF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 21/10/2020, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6191971/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014894-53.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6183544, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RICARDO FERREIRA LIMA - RF 3992, para o período de 14/10/2020 a 16/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 21/10/2020, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6191962/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010273-13.2016.4.03.8001

Documento nº 6191962

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6187467, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARAMELIA ARAUJO DE MIRANDA ALVES - RF 4121, para o período de 15/10/2020 a 16/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 21/10/2020, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-03VNº 15, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA A SEGUNDA ETAPA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA PARA O ANO DE 2020

A Excelentíssima Senhora Doutora **RAECLER BALDRESCA**, Juíza Federal da 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, os arts. 102 e seguintes do Provimento CORE nº 01/20, os art. 2º e 3º do Anexo I do Provimento CORE nº 01/20, bem como a Portaria nº 373, de 29 de novembro de 2019, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020, e nº 2046, de 27 de abril de 2020, bem como a Instrução Normativa CORE nº 01 de 01.05.2020,

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 10 e 12 de 2020 para o retorno gradual das atividades presenciais em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE :

1. Designar o dia 16 de novembro de 2020, às 14h00min, para início da Segunda Etapa da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo – 1ª Subseção Judiciária, sobre os feitos e registros físicos, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 20 de novembro de 2020, podendo haver prorrogação por 5 dias úteis, com prévia autorização da Excelentíssima Senhora Corregedora Regional da Justiça Federal da Terceira Região.
2. Lavrar-se-á Ata de Abertura, com observância às cautelas de praxe, havendo a possibilidade de utilização do sistema Microsoft Teams para a abertura e o encerramento dos trabalhos dessa Segunda Etapa da Inspeção;
3. A Segunda Etapa da Inspeção será procedida nos Livros, Cadastros e Registros Físicos da Secretaria, bem como nos processos físicos pendentes.

4. Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não se interromperá a distribuição;

II - serão realizadas apenas as audiências que envolverem réu preso e as que forem redesignadas;

III - não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

IV - a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

V - o atendimento mencionando no inciso anterior, bem como o encaminhamento de reclamações, ocorrerá, preferencialmente, por meio eletrônico, no correio eletrônico da secretaria da vara;

VI - não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que a Juíza reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

5. Determinar aos funcionários dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos eletrônicos distribuídos e em andamento.

6. A lavratura da Ata de Encerramento e as demais providências dos arts. 115 e seguintes do Provimento CORE 1/2020 ocorrerão após o término desta Segunda Etapa da Inspeção.

7. Determinar se oficie ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

8. Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão informar sobre representantes para acompanhar os trabalhos, comunicando-se com o órgão por meio do correio eletrônico.

Publique-se, dispensada a edição de Edital. Cumpra-se.

São Paulo, 19 de outubro de 2020.

RAECLER BALDRESCA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal**, em 20/10/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-CR-03VNº 16, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A Doutora RAECLER BALDRESCA, MMa. Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço, nos termos da Resolução CJF n. 14/08, art. 4º, caput;

CONSIDERANDO a solicitação SURF nº 6166304;

RESOLVE:

1. **ALTERAR** as férias da servidora abaixo indicada:

SERVIDOR	RF	FUNÇÃO	PERÍODO ORIGINAL	PERÍODO ALTERADO
ANAFLÁVIA CORREIA FERREIRA	8208	FC03	19.10.2020 a 30.10.2020 (12 dias); e 05.04.2021 a 17.04.2021 (13 dias).	03.05.2021 a 27.05.2021 (25 dias)

2. **RETIFICAR** parcialmente a portaria de substituição nº 14/20 (6165429), para fazer constar o nome (Fernando Antonio Amaral Cardia) e RF (4980) do titular da função de Diretor de Secretaria (CJ-3), bem como para alterar o item 1, como segue:

Onde se lê: "... no período de 13 a 16 de **junho** de 2020."

Leia-se: "... no período de 13 a 16 de **outubro** de 2020."

São Paulo, 20 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal**, em 20/10/2020, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIAS P-CR-08VNº 32, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA O PERÍODO DE 09 A 13 DE NOVEMBRO DE 2020 PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DE INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA - IGO - NA UNIDADE

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, os arts. 102 e seguintes do Provimento CORE nº 01/20, bem como a Portaria nº 373, de 29 de novembro de 2019, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas Federais, Juizados Especiais Federais Cíveis e Turmas Recursais da 3ª Região, para o exercício de 2020, fixando no Anexo o período de 23 a 27 de março de 2020 para Inspeção nesta Unidade judiciária;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020, e nº 2046, de 27 de abril de 2020, bem como a Instrução Normativa CORE nº 01 de 01.05.2020;

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3 e 5 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o teor do e-mail institucional da Egrégia Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região, determinando o agendamento e a conclusão da Inspeção Geral Ordinária até o dia 18 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

1. Designar o **dia 09 de novembro de 2020, às 14h:00m**, para início da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária na 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo – 1ª Subseção Judiciária, sendo certo que os trabalhos estender-se-ão até o **dia 13 de novembro de 2020**.

2. A audiência de abertura será realizada, por videoconferência, às 14:00 horas, do dia 09 de novembro de 2020, sob a presidência da MM. Juíza Federal Titular da Vara. A audiência de encerramento será realizada, também por videoconferência, às 16:00 horas do dia 13/11/2020.

3. Por determinação da Corregedoria Regional ou solicitação justificada do magistrado responsável, deferida pela Corregedoria Regional, poderão ser realizadas inspeções gerais adicionais ou com duração superior à prevista no inciso I da presente.

4. A Inspeção será procedida tão somente nos registros e processos físicos da unidade, consoante disposto nos artigos 102 a 117, bem como do Anexo I, artigos 2º e 3º, do Provimento nº 01/2020 - CORE da 3ª Região, observando-se o disposto no artigo 4º, da Portaria CORE Nº 2.022, de 14 de abril 2.020, bem como a Instrução Normativa CORE n. 1/2020;

5. Proceder-se-á à inspeção dos processos físicos em tramitação, bem como, por amostragem, dos processos sobrestados, sem ativação da movimentação no sistema processual, conferência do patrimônio em comparação com o Termo de Responsabilidade emitido pelo sistema SIMAPE, contagem dos processos físicos, com utilização da rotina MV-IG e verificação dos livros em suporte físico;

6. Os trabalhos de inspeção, observarão os critérios estabelecidos na Instrução Normativa n. 01/2020, da Egrégia Corregedoria Regional, bem como indicativos extraídos dos relatórios gerenciais emitidos pelo sistema MUMPS, ressalvada a possibilidade de elaboração de plano de trabalho para eventuais processos com vista obrigatória não inspecionados ou pendentes de regularização, cuja hipótese constará do relatório de inspeção, conforme artigo 114 do Provimento CORE nº 01/2020;

7. Durante o período de Inspeção serão registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico *crimin-se08-vara08@trf3.jus.br*.

8. Será observado o seguinte na unidade judiciária:

a) não será interrompida a distribuição, tampouco suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

b) serão suspensos os prazos processuais dos processos físicos, os quais serão devolvidos às partes ao final da inspeção, pelos lapsos remanescentes quando da devolução dos feitos ao serviço de secretaria, mediante certidão nos autos;

c) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção (art.106, inciso II, do Provimento 01/2020-CORE 3ª Região);

d) serão mantidas eventuais audiências pautadas no período designado para a realização da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária (art.106, inciso III, do Provimento 01/2020-CORE 3ª Região);

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos, tampouco suspensas ou adiadas as férias já marcadas;

f) o encaminhamento do relatório à Corregedoria Regional se dará após a conclusão dos trabalhos de Segunda Etapa da Inspeção Geral Ordinária a ser complementada nos termos dos artigos 4º e 5º da Portaria CORE Nº 2.022, de 14 de abril 2.020;

g) deverão ser observadas as limitações estabelecidas nas Portarias Conjuntas PRES/CORE números 1, 2, 3, 5 e 10 de 2020;

h) somente deverão comparecer presencialmente os servidores indispensáveis para realização das tarefas indicadas nesta Portaria, observadas as diretrizes sanitárias nas normas editadas pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Diretoria do Foro e demais recomendações dos Órgãos sanitários competentes.

9. Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com os Advogados das partes, Defensoria Pública, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e membros do Ministério Público Federal, até a abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

10. Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos mediante agendamento, ou fazer solicitações ou apontamentos no e-mail institucional da vara: *crimin-se08-vara08@trf3.jus.br*.

11. Determinar que cópia desta seja afixada em local de ampla visibilidade neste fórum

12. Determinar se oficie, ainda, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, dando-lhes ciência da designação da segunda etapa de Inspeção Geral Ordinária na Unidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 19/10/2020, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-13VNº 27, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

A Doutora **SHEILA PINTO GIORDANO**, MMª. Juíza Federal Substituta, no exercício da Titularidade da 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 102 a 117, e artigos 2º e 3º do Anexo I, todos do Provimento CORE n.º 01/2020, na Portaria n.º 373 do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, de 29 de novembro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 04/12/2019, nas Portarias Conjuntas PRES/CORE n.º 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12/2020, bem como nas Portarias CORE n.º 2022, de 14 de abril de 2020 e n.º 2046, de 27 de abril de 2020,

RESOLVE:

I – Designar o dia **23 de novembro de 2020**, às **13 horas**, para a abertura da segunda etapa (continuação) da Inspeção Geral Ordinária da 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, devendo o Diretor de Secretaria servir como secretário dos trabalhos, cujas atividades estender-se-ão até o dia 27 de novembro de 2020, por 05 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da Terceira Região. A instauração das atividades será levada a termo por meio virtual, com uso de aplicativo disponibilizado pela Justiça Federal de São Paulo.

II – A Inspeção, nessa etapa, será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos cuja tramitação ocorre em meio físico.

III – Tendo em vista a pandemia, a inspeção ficará adstrita aos processos físicos que estejam em secretaria, dada a limitação em curso no trâmite de autos, notadamente pelas partes exequentes, muitas delas atuando em regime de teletrabalho. Haverá suspensão dos prazos processuais, no período compreendido entre 23 e 27 de novembro de 2020;

IV – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
- c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;
- d) o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores reputados indispensáveis aos trabalhos, mantidos em teletrabalho aqueles que se encontram em situação de risco decorrente da Covid-19;

V – Franquear, a qualquer interessado, o registro de reclamações, sugestões ou considerações outras, relativas aos serviços prestados no juízo;

VI – Oficie-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Coordenador Administrativo deste Fórum Federal.

VII – Oficie-se, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União e aos Conselhos Profissionais, cientificando-os da Inspeção.

VIII – Registrada a inexigibilidade de expedição de Edital, afixe-se cópia desta no átrio do Fórum Federal de Execuções Federais de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Pinto Giordano**, Juíza Federal Substituto na Titularidade Plena, em 20/10/2020, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

INTIMAÇÃO Nº 6189828/2020

De ordem do Excelentíssimo Senhor MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. Ronald de Carvalho Filho, CONVOCAMOS Vossa Senhoria para AUDIÊNCIA VIRTUAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO a fim de verificarmos a proposta de acordo elaborada pela ECT, a se realizar no dia e hora abaixo indicados na tabela que é parte integrante deste documento.

As partes, bem como, os patronos poderão participar das audiências, desde que se atenham as recomendações sanitárias de distanciamento. Caso entendam ser mais eficaz, poderá apenas o advogado da parte autora participar, desde que conste na procuração poderes para transigir pela parte autora. Há necessidade de acessar a plataforma SKYPE, mandar uma mensagem pelo CHAT da plataforma informando o nome do autor e número do processo, e aguardar o ingresso na hora da reunião.

A ausência, poderá acarretar as penalidades culminadas em Lei. (Ato atentatório à Dignidade da Justiça. Considera-se ato atentatório à dignidade da jurisdição todo e qualquer comportamento, comissivo ou omissivo, que possa atrapalhar, retardar, tentar fraudar ou fraudar, reduzir a respeitabilidade e a importância social do sistema judiciário).

As audiências VIRTUAIS, serão realizadas preferencialmente pela ferramenta SKYPE, com vistas à parametrização segue o endereço de skype utilizado por esta CECON de Bragança Paulista/SP (**sergio.rodrigues810**) assim como o celular do supervisor da CECON, para mensagem de texto por whatsapp, **apenas por texto no whatsapp... (11) 9 3742 51 59 informando o nome do autor e número do processo. Assim que possível haverá o retorno.**

Audiência Virtual de Conciliação dia 29/10/2020, horários na tabela abaixo

data	hora	PROCESSO	AUTOR	RÉU	ADVOGADO -Autor	ADVOGADO - RÉU
29/10/2020	14:30	5000236-05.2020.4.03.6123	TORRES MOTEIS - ME	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	RICARDO LUIS CARDOSO DE MELLO-SP244020	FÁBIO VIEIRA MELO OAB/SP 164.383
						Dr. MÁRCIO SALGADO DE LIMA OAB/SP 215.467

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues, Supervisor**, em 20/10/2020, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 73, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 26/10 às 09h de 29/10/2020	9ª	GUSTAVO BARBOSA COELHO

Art. 2º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 29/10 às 09h de 03/11/2020	9ª	RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juizes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que durante o período de vigência da **Portaria Conjunta nº 1/2020 – PRESI/GABPRES e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados nesta Portaria, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 7º -CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 19/10/2020, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 48, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

O **DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, **com a retomada gradual das atividades presenciais de 27.07.2020 à 19.12.2020**, nos termos da **PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 12, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**, que prorrogou o prazo estabelecido na **PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 10/2020**, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
26/10/2020 a 29/10/2020	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
23/10/2020 a 29/10/2020	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
23/10/2020 a 29/10/2020	Fabio Renato Almeida dos Santos

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
23/10/2020 a 29/10/2020	Sabrina de Oliveira e Dias

INFORMAR que, em atendimento à **PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE N° 12, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**, que prorrogou o prazo estabelecido na **PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE N° 10/2020**, a retomada gradual das atividades presenciais ocorrerá de 27.07.2020 até 19.12.2020, da seguinte forma:

- **PLANTÃO ORDINÁRIO** (fora dos horários e dias de expediente regular): **matérias e hipóteses da Resolução 71/2009 do CNJ - atendimento pelo celular institucional do plantão, disponibilizado na internet (www.jfsp.jus.br);**
- **PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO** (durante o horário de expediente): **matérias, condições e hipóteses de atendimento, Resolução 322/2020 CNJ - atendimento pelo e-mail institucional, disponibilizado na internet (www.jfsp.jus.br);**

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 20/10/2020, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-SUMANº 33, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – ALTERAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 01 a 30/11/2020, estabelecida pela Portaria FRAN-SUMA nº 32/2020, disponibilizada no D.E.J de 16/10/2020, para passar a constar:

DIAS ÚTEIS

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	03 e 16/11/2020
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	04 e 27/11/2020
8087	DANILO DACUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	05, 17 e 30/11/2020
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3701-1267	06 e 18/11/2020
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	09 e 19/11/2020
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	10 e 23/11/2020
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e 3702-1247	11 e 24/11/2020
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	12 e 25/11/2020
4762	OSWALDO A. FERNANDES FILHO	(16) 99770-7602	13 e 26/11/2020

FINS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
8087	DANILO DACUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	01 a 02/11/2020
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3701-1267	07 a 08/11/2020
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	14 a 15/11/2020
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	20 a 22/11/2020
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e 3702-1247	28 a 29/11/2020

II - Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III – Enquanto permanecerem as medidas de restrição decorrentes do novo coronavírus, todos os plantões serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 20/10/2020, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-SUMANº 56, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Retificar parcialmente a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de OUTUBRO de 2020, para que conste conforme segue:

26/10/2020	SEGUNDA-FEIRA	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328
27/10/2020	TERÇA-FEIRA		
28/10/2020	QUARTA-FEIRA	ANDRE MANTOVANI NARDES - RF 7708	ROGERIO NUNES DA SILVA - RF 8327
29/10/2020	QUINTA-FEIRA		
30/10/2020	SEXTA-FEIRA	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	
31/10/2020	SÁBADO		
01/11/2020	DOMINGO		
02/11/2020	SEGUNDA-FEIRA		

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 20/10/2020, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-02VNº 28, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA 028/2020

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora INÊS MISAE NISHIHORA NOGUEIRA, RF 5439, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos Ordinários, encontrou em férias, no período de 21/09 a 09/10/2020 (19 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDUARDO MORAES BORGES, RF 7911, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 20/10/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CI-02VN° 29, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA 029/2020

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora ANA CRISTINA DE CASTRO PAIVA, RF 2010, ocupante da função comissionada de Diretora de Secretaria, encontrou em férias, no período de 05 a 09/10/2020, (05 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CARLA MARTINS SILVA FANHANI, RF 4869, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 20/10/2020, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASP-CI-02VN° 30, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA 030/2020

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora CARLA MARTINS SILVA FANHANI, RF 4869, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete, encontrou em férias, no período de 13 a 27/10/2020, (15 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LARISSA VENÂNCIO CALIL, RF 8432, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 20/10/2020, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-JEF-SEJF N° 17, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a necessidade absoluta do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor **SIDNEI ALVES FERREIRA**, Técnico Judiciário, **RF 3714**, anteriormente marcadas para o período de **09/12/2020 a 18/12/2020**, para usufruir no interregno de **03/11/2020 a 12/11/2020**

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 07/10/2020, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 33, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de gestores de conteúdo de páginas da internet e/ou intranet no âmbito da Subseção Judiciária de Osasco

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria – DFOR nº 19, de 4 de maio de 2018,

CONSIDERANDO a Portaria - DFOR nº 48, de 27 de setembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Devido a necessidade de edição e atualização dos dados do serviço de Informações Gerais do Fórum (atos, telefones e plantão), de competência do Núcleo de Apoio Regional de Osasco - NUAR, nomear como gestores de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet os servidores abaixo relacionados:

Gerrinson Rodrigues de Andrade - RF 3783 - CPF 177.043.348.16 - LOGIN **gandrade**

Turimã Serrano Segabinazzi - RF 6077 - CPF 067.293.468-09 - LOGIN **tsegabin**

Basílio Saraiva da Silva - RF 8024 - CPF 428.892.433-20 – LOGIN **bssilva**

Peço a exclusão do acesso ao sistema de edição do seguinte servidor:

Ricardo Araújo Garcia - RF 7066 - CPF 223.368.248-33 - LOGIN **riagarci**

Art.2º Após publicação deste ato, comunique-se a Seção de Multimídia e Audiovisual (SUAU) do Núcleo de Comunicação Social para ciência.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 20/10/2020, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 31, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO que o servidor **Fulvio Tagliatti Siguin, RF 7797**, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamento-FC 05**, compensou os dias 12/03, 11/09, 08/10 e 09/10 do corrente ano;

CONSIDERANDO que o servidor **Fulvio Tagliatti Siguin, RF 7797**, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamento-FC 05**, esteve em férias no período de 08/09/2020 a 10/09/2020 e 13/10/2020 a 19/10/2020;

CONSIDERANDO que o servidor Fabio Seiki Kanamaru, RF 7713 ocupante da função comissionada Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais) – FC-5, esteve em licença médica nos dias 26/08/20, 17/09/20, 24/09/20 e no período de **07/10/2020 a 21/10/2020**;

RESOLVE:

INDICAR a servidora CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA - RF 8395, Analista Judiciário para substituir o servidor **Fulvio Tagliatti Siguin**, na referida função, no dia 12/03/2020;

INDICAR a servidora MARIELLI SBRAVATTI FANTAZIA, Analista Judiciário – RF 7397, Analista Judiciário para substituir o servidor **Fulvio Tagliatti Siguin**, na referida função, nos dias 11/09, 08/10, 09/10 do corrente ano e nos períodos de 08/09/2020 a 10/09/2020 e 13/10/2020 a 19/10/2020;

INDICAR a servidora FABIANA RIBEIRO RIELLO GALVAO, Técnica Judiciário – RF 2930, para substituir o servidor Fabio Seiki Kanamaru, RF 7713, na referida função, nos dias 26/08/20, 17/09/20, 24/09/20 e no período de **10/10/2020 a 21/10/2020**;

INDICAR a servidora CELIA MARTA DE ANDRADE FIGUEIREDO FERREIRA, Técnica Judiciário – RF 5308, para substituir o servidor Fabio Seiki Kanamaru, RF 7713, na referida função, no período de 07/10/20 a 09/10/20.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 21/10/2020, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 30, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a necessidade de serviço e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO a licença médica do servidor Fabio Seiki Kanamaru, RF 7713 no período de 07/10/20 a 21/10/2020;

CONSIDERANDO as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias do servidor, abaixo relacionado, excepcionando a fruição, conforme segue:

- RF 7713 – FABIO SEIKI KANAMARU:

I - PERÍODO DE FRUIÇÃO 2019/2020

I - PERÍODO DE: 20/10/2020 a 29/10/2020 (10 dias);

- ALTERAR PARA: 26/04/2021 a 05/05/2021 (10 dias)

II - PERÍODO DE: 17/02/2021 a 26/02/2021 (10 dias);

- ALTERAR PARA: 09/08/2021 a 18/08/2021 (10 dias)

II- PERÍODO DE FRUIÇÃO 2020/2021

I - PERÍODO DE: 26/04/2021 a 05/05/2021 (10 dias);

- ALTERAR PARA: 10/01/2022 a 19/01/2022 (10 dias).

II - PERÍODO DE: 09/08/2021 a 18/08/2021 (10 dias);

- ALTERAR PARA: 16/02/2022 a 25/02/2022 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 21/10/2020, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 64, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo X, do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
24/10 a 29/10/2020	JEF	Miguel Florestano Neto
30/10/2020	JEF	Guilherme Castro Lôpo

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SEJF-JEF@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 19/10/2020, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02VNº 26, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse da Administração;

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 23/2020 baixada por este Juízo, para fixar o período remanescente de férias do Técnico Judiciário **ANTONIO ARIEL DE ALMEIDA AGUIAR**, RF 2319, para gozo de 19/10/2020 a 23/10/2020 e de 17/11/2020 a 27/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 19/10/2020, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-05VNº 27, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF (5474485).

RESOLVE:

I – RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 26/2020 (6181662), para constar a alteração das férias da servidora Anna Karenina de Souza Macedo, RF: 5578, como segue:

Onde se lê: "... para fruição nos períodos de **20/10 a 18/11/2020 (exercício 2020) e 07 a 11/01/2021, 17 a 18/07/2021 e 13 a 28/10/2021 (exercício 2021).**"

Leia-se: "... para fruição nos períodos de **20/10 a 17/11/2020 (exercício 2020) e 07 a 11/01/2021, 10 a 18/07/2021 e 13 a 28/10/2021 (exercício 2021).**"

II – RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 26/2020 (6181662), para constar a alteração das férias da servidora Luciana Sanchez Marques, RF: 5852, como segue:

Onde se lê: "... para fruição nos períodos de **07 a 13/01/2021.**"

Leia-se: "... para fruição nos períodos de **07 a 16/01/2021.**"

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal Substituto**, em 19/10/2020, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-06V Nº 15, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

A Doutora **GISELLE DE AMARO E FRANÇA**, Juíza Federal da 6ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que regulamenta a concessão de férias aos servidores,

RESOLVE:

I - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **ANDREA WERLE DE ABREU, RF 6032** a partir de 19/10/2020, ficando os 3 (três) dias remanescentes marcados para 02/12/2020 a 04/12/2020.

II - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias dos servidores:

SIMONE SORDI, RF 5313, de 03/11/2020 a 11/11/2020 para 23/11/2020 a 01/12/2020;

ADRIANA MARINHA DE CARVALHO, RF 5358, de 03/11/2020 a 10/11/2020 para 11/12/2020 a 18/12/2020;

DOUGLAS COLTRI SKROTZKY, RF 7456, de 09/11/2020 a 13/11/2020 para 30/11/2020 a 04/12/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal**, em 19/10/2020, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA SORO-JEF-SEJF Nº 28, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

A DOUTORA **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as determinações e medidas preventivas adotadas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos das Portarias Conjuntas nº 1, 2, 3, 5, 10 e 12 PRES/CORE, de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CORE nº 01/2020, em especial nos arts. 102 a 117, na Portaria CJF nº 373, de 29 de novembro de 2019, nas Portarias CORE nº 2022 e 2046 de 2020 e na Instrução Normativa CORE nº 1/2020.

CONSIDERANDO o teor do e-mail institucional da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, determinando o agendamento e a conclusão da Inspeção Geral Ordinária até o dia 18 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

I - Designar o dia 09 de novembro de 2020, às 14:00, para o início da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão por três dias úteis até o dia **11 de novembro de 2020, às 17:00**, podendo haver prorrogação mediante prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – Estabelecer a utilização da plataforma “Microsoft Teams” para as cerimônias de abertura e de encerramento dos trabalhos, cujo *link* de acesso deve ser fornecido em caso de manifestação prévia de qualquer interessado.

III - Os trabalhos terão início com Ata de Abertura de Continuação da Inspeção, seguida da verificação de livros e pastas, certificação de patrimônio da Secretaria em comparação com o Termo de Responsabilidade emitido pelo sistema SIMAPE.

IV - Durante o período de Inspeção o atendimento aos jurisdicionados e público em geral deverá ser feito mediante encaminhamento de e-mail para o endereço eletrônico desta unidade judiciária (soroca-sejf-jef@trf3.jus.br), sem interrupção das atividades rotineiras, que estão sendo realizadas por meio de teletrabalho.

V - No período, será aberta nova oportunidade para que sejam recebidas considerações, reclamações, elogios e sugestões sobre os serviços forenses prestados pelo Juizado igualmente por meio do endereço de correio eletrônico soroca-sejf-jef@trf3.jus.br.

VI - Somente deverão comparecer presencialmente os servidores indispensáveis para realização das tarefas indicadas nesta Portaria, observadas as diretrizes sanitárias nas normas editadas pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Diretoria do Foro e demais recomendações dos Órgãos sanitários competentes.

VII – Oficiem-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII – Oficiem-se, preferencialmente por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria da Caixa Econômica Federal e à 24ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Sorocaba, cientificando-os da Inspeção, e facultando-lhes acompanhar remotamente os trabalhos ou encaminhar manifestações sobre os serviços deste Juizado.

IX – Afixe-se cópia desta Portaria em local de ampla visibilidade nas dependências do Juizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 20/10/2020, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTOS

PORTARIASANT-CECON Nº 5, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera férias por motivo de licença saúde

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o período de férias da servidora 5873 - LUCIANE PERRONE NEMER RIGHETTO, de 05/10 a 22/10/20 - 18 (dezoito) dias, concomitante com a Licença Saúde de 01/10/20 a 29/11/2020,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da referida servidora para o período de 30/10/20 a 17/11/2020, 18 (dezoito) dias, exercício de 2020.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Santos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal**, em 20/10/2020, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-06VNº 14, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Considerando a Solicitação SUFF6155311, resolvo:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela das férias do servidor ALTEMAR RAMOS, RF **6662**, Oficial de Gabinete (FC 05), conforme segue:

de 18.02.201 a 27/02/2021 para **03.02.2021 a 12.02.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 20/10/2020, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-05VNº 15, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada no período de 05 a 09/10/2020 nos autos físicos em curso na 5ª Vara de São José do Rio de Preto – 6ª Subseção Judiciária de São Paulo.

O Doutor **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo - São José do Rio Preto-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a já realização da Inspeção Geral Ordinária nos autos eletrônicos, conforme Portaria de n. 08 de 04/05/2020 deste juízo;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias CORE ns. 2022 de 14 de abril de 2020 e 2046 de 27 de abril de 2020 e na Instrução Normativa CORE n. 01/2020 e o retorno do atendimento presencial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 105 e seguintes do Provimento CORE n. 01/2020,

RESOLVE,

Art. 1º. Realizar a segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária desta 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto a ser feita sobre os processos físicos, pastas e livros da secretaria, nos dias 05 a 09/10/2020, prorrogável por igual período, com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, atentando-se que os trabalhos obedecerão o previsto na Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, art. 4º e seus parágrafos.

Parágrafo Primeiro – Durante o período da inspeção, as partes, advogados, procuradores, autoridades e quaisquer interessados poderão realizar requerimentos, considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre os serviços prestados pela Vara por meio de seu e-mail institucional sjrpre-se05-vara05@trf3.jus.br.

Parágrafo Segundo - Que não serão concedidas férias aos servidores que sejam indispensáveis à realização dos trabalhos.

Art. 2º. Fixar às 14h do dia 05 de outubro de 2020 para início dos trabalhos, que terão início com a lavratura de ata de abertura.

Art. 3º. Determinar o recolhimento, em até cinco dias úteis do início da inspeção, dos processos que se encontrem em carga.

Art. 4º. Que no período de inspeção não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes e a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção.

Art. 5º. Determinar que seja dada ciência à Procuradoria da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria da União, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria Federal, Caixa Econômica Federal e às procuradorias dos conselhos profissionais, assim como à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional e à Diretoria do Foro, com o envio de cópia desta Portaria, bem como sua afixação no local de costume deste fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 31/08/2020, às 18:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501741323869763

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-04VNº 32, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

A DOUTORA ELIANA PARISI, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, no Provimento nº 1/2020 do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como na Portaria 373/2019 – CJF da Terceira Região – de 29.11.2019;

CONSIDERANDO, ainda, os termos das Resoluções nºs. 313 e 314/2020 do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

I - Designar o dia 03 de novembro de 2020, às 14 horas, para abertura dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária no acervo físico desta 4ª Vara Federal de São José dos Campos-SP, que se estenderá até o dia 06 de novembro de 2020, podendo ser prorrogada por igual período, com prévia autorização da MMª. Corregedora Regional;

II - A Inspeção será procedida tão somente nos livros, pastas e processos físicos;

III. Durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais, salvo em processos eletrônicos e limitando-se a atuação do Juízo nas hipóteses do inciso II do artigo 106, II, do Provimento CORE nº 01/2020;

IV. Serão recebidas, reclamações, sugestões e elogios sobre os serviços e funcionamento da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, preferencialmente pelo e-mail: sjcamp-se04-vara04@trf3.jus.br;

V. A presente Portaria servirá de ofício, devendo ser cientificados o Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora Regional e o Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, bem como o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São José dos Campos, a Procuradoria Regional Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Caixa Econômica Federal e a Defensoria Pública da União, a fim de cientificar-lhes da data da Segunda Etapa da Inspeção;

VI. Afixe-se a presente portaria no local de costume, na Sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 16/10/2020, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 67, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora em exercício da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 16/10 às 09h de 19/10/20	1ª	Designado pela Subseção de S. J. dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 19/10 às 09h de 23/10/20	1ª	Dra. Giovana Aparecida Lima Maia

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 20/10/2020, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE13 Nº 7, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

AJUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA 13ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n. 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n. 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o art. 1º, § 1º, da Portaria n. 09, de 17 de setembro de 2020, da E. Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO o despacho proferido no processo **SEI n. 0034570-19-403.8000** deferindo o gozo de férias da Presidente da 13ª Turma Recursal a partir do dia 29 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a substituição da Presidência da 13ª Turma Recursal de São Paulo, em razão de férias desta Presidente no período de 29 de novembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020:

Período	Presidência da 13ª Turma Recursal de São Paulo
29.11.2020 a 08.12.2020	Juíza Federal GABRIELAAZEVEDO CAMPOS SALES

09.12.2020 a 18.12.2020	Juiz Federal JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA
-------------------------	--

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juiz Federal**, em 20/10/2020, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE13 Nº 8, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, PRESIDENTE DA 13ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o art. 1º da Portaria nº 09, de 17 de setembro de 2020, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da **14ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

Período	Juízes Substitutos
29.11.2020 a 08.12.2020	Dra. GABRIELAAZEVEDO CAMPOS SALES
09.12.2020 a 18.12.2020	Dr. JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juiz Federal**, em 20/10/2020, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 307, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Interrompe e remarca férias de servidor em virtude de necessidade de serviço.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0016683-48.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

INTERROMPER e ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora MARLI ALVES DA SILVA, R.F. 7532, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendadas, conforme segue

- interromper as férias a partir de 21.10.2020, referente ao período de 19.10.2020 a 30.10.2020.
- remarcar o saldo para 09.12.2020 a 18.12.2020.
- alterar o período de 02.12.2020 a 18.12.2020 para 07.01.2021 a 23.01.2021.
- alterar o período de 07.01.2021 a 19.01.2021 para 12.07.2021 a 24.07.2021.
- alterar o período de 20.01.2021 a 29.01.2021 para 09.12.2021 a 18.12.2021.
- alterar o período de 19.07.2021 a 28.07.2021 para 10.01.2022 a 19.01.2022.
- alterar o período de 10.01.2022 a 19.01.2022 para 19.07.2022 a 28.07.2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 20/10/2020, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 64, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE Nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 23/10/2020 às 9 horas do dia 30/10/2020	1ª Vara Federal	Dr. Rodrigo Antônio Calixto de Pina Gomes Mello

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 20/10/2020, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE retificar parcialmente a Portaria de substituição nº 36/20 (6181198), para constar sua substituição, como segue:

Onde se lê: "...nos períodos de **26/08/2020 a 04/09/2020, bem como de 23/09/2020 a 02/10/2020** e para exercer a função de FC-05 Supervisor da Seção de Atendimento Protocolo e Distribuição, no período de **08/09/2020 a 17/09/2020.**"

Leia-se: "...nos períodos de **23/09/2020 a 02/10/2020** e para exercer a função de FC-05 Supervisor da Seção de Atendimento Protocolo e Distribuição, no período de **09/09/2020 a 17/09/2020.**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 20/10/2020, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-09VNº 44, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor SERGIO NOJIRI Juiz Federal, na Titularidade Plena da 9ª Vara Federal, Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66 de 30 de maio de 1966, artigos 43 a 52, do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020, as Resoluções CJF 496/2006 e 530/2006, e PORTARIA CJF3R Nº 373, de 29 de NOVEMBRO de 2019, ainda as Portarias CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020 e 2046, de 27/04/2020, e Instrução Normativa CORE nº 1/2020,

RESOLVE:

I - Designar o dia 23 de novembro de 2020, as 15:00 horas, para início da 2ª etapa da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto - 2ª Subseção Judiciária, estendendo-se até 27 do mesmo mês e ano, coma complementação dos trabalhos a serem realizados nos processos físicos, uma vez que superadas parcialmente as circunstâncias que justificam as medidas temporárias estabelecidas pelas Portarias Conjuntas nº 1/2020 - PRESI/GABPRES, de 12/03/2020, nº 2/2020-PRES/CORE, de 16/03/2020, nº 3-PRES/CORE, de 19/03/2020, do TRF3R, PRES/CORE-Nº 5, de 22/04/2020, Nº 6, de 08/05/2020, 7, de 25/05/2020, 8, de 03/06/2020, 9, de 22/06/2020, 10, de 03/06/2020 e 11, DE 05/07/2020.

II - A Inspeção será procedida nos Livros e Registros eletrônicos da Secretaria, bem como em todos processos físicos pendentes, além dos processos sobrestados em Secretaria, por amostragem

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a. não se interromperá a distribuição;

b. As audiências de processos físicos ou eletrônicos poderão ser realizadas por meio de videoconferência, consoante as orientações normativas da Corregedoria Regional.

c. não haverá expediente externo, salvo nas hipóteses e fins do artigo 106, caput, e em seu § 1º, II, do Provimento CORE 1/2020, quando o atendimento aos interessados será realizado na forma não presencial, e nesse caso, o atendimento deverá ser feito mediante o encaminhamento pelo interessado, de e-mail ao endereço eletrônico desta unidade judiciária; qual seja: ribeir-se09-vara09@trf3.jus.br;

d. Fica assegurada a apreciação das medidas jurisdicionais de natureza cautelar e preventiva nos processos físicos, e ainda somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o interessado manifestar-se na forma do item "c". e. não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, ressalvada a não interrupção ou suspensão dos prazos fixados às partes nos processos eletrônicos, na forma do inciso I, § 1º, do artigo 106, do Prov CORE 01/2020.

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e emandamento.

VI - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Conselhos, até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII - Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Geral da Justiça Federal da 3ª Região, e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União por meio da Procuradoria Federal Regional, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão se manifestar pelo endereço eletrônico desta 9ª. Vara (ribeir-se09-vara09@trf3.jus.br).

IX - Dispensada a expedição de edital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 20/10/2020, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-03VNº 26, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

ODOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO:

I - Os termos da Portaria n.º 20/2019 - SEI N.º 0001284-13.2019.403.8001, com relação às férias do servidor **SÉRGIO BEZERRA DE SOUZA (Técnico Judiciário, RF 5883)**, para que conste:

3ª Parcela de suas férias, para o período de 28/01/2021 a 07/02/2021 (período anteriormente marcado de **09/12/2020 a 19/12/2020**)

II - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico adm_cadastro@jfsp.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA PIRA-03VNº 25, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO:

I - Os termos da Portaria n.º 21/2020 - SEI Nº 0021001-74.2020.4.03.8001, nos seguintes termos:

a. com relação às férias da servidora **ANA LUISA ABE (Técnico Judiciário - RF 7617)**, para que conste:

1ª Parcela de suas férias, para o período de **08/02/2021 a 13/02/2021** (período anteriormente marcado de 25/01/2021 a 30/01/2021);

b. com relação às férias do servidor **SÉRGIO BEZERRA DE SOUZA (Técnico Judiciário, RF 5883)**, para que conste:

1ª Parcela de suas férias, para o período de **08/02/2021 a 12/02/2021** (período anteriormente marcado de 05/04/2021 a 09/04/2021);

c. com relação às férias do servidor **LUCAS DUARTE CHIACHIO (Analista Judiciário - RF 2730)**, para que conste:

1ª Parcela de suas férias, para o período de **14/01/2021 a 22/01/2021** (período anteriormente marcado de 07/01/2021 a 15/01/2021);

II - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **adm_cadastro@jfsp.jus.br**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 20/10/2020, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-07VNº 21, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário no período de 23 a 29 de outubro de 2020 da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto, Portaria nº 60, de 14/09/2020, estabelecida pelo Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP,

RESOLVE:

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta Vara que estarão de plantão nos dias 24 e 25 de outubro de 2020:

PLANTÃO DO DIA 24/10/2020

JOÃO FRANCISCO DE PÁDUA GUERRA – RF 7239

MARIA CLÁUDIA DE A. LUCIANO JACOB – RF 7852

SÍLVIA HELENA B. MILAGRES MEIRELLES – RF 2291

PLANTÃO DO DIA 25/10/2020

JOÃO FRANCISCO DE PÁDUA GUERRA – RF 7239

MARIA CLÁUDIA DE A. LUCIANO JACOB – RF 7852

SÍLVIA HELENA B. MILAGRES MEIRELLES – RF 2291

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 20/10/2020, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ribeirão Preto, 20 de outubro de 2020.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 6133777/2020 - DFORMS

Processo SEI nº 0002256-43.2020.4.03.8002

Vistos.

Como se extrai da informação CPGR-SULG nº 6093082, a questão tratada nestes autos diz respeito à necessidade, ou não, de compensação, pela Oficiala de Justiça Sandra Cristina Araújo Feitosa, cujo pedido de aposentadoria se encontra em tramitação no E. TRF-3, conforme expediente SEI nº 0001313-26.2020.4.03.8002, das horas não trabalhadas em virtude da pandemia causada pelo COVID-19, no período anterior à retomada das atividades presenciais.

Aduz a servidora, em resumo, que inexistente o dever de compensar, pelos seguintes motivos, a saber: a) permaneceu à disposição da administração durante o período em que a Justiça Federal funcionou exclusivamente à distância, dando cumprimento aos mandados considerados urgentes; b) o pedido seu pedido administrativo de aposentadoria se encontra em tramitação há mais de 60 (sessenta) dias e a inércia da administração não pode prejudicá-la; c) aduz que o art. 4º, § 3º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020 "*veda expressamente a compensação de horas não trabalhadas durante a quarentena, prevista nas Portarias Conjuntas PRES/CORE que dispuseram sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública (COVID-19)*";

Com base nesses argumentos, conclui pela inexistência do dever de realizar a compensação de horas e conclui requerendo o arquivamento deste expediente.

É a síntese do necessário.

Inicialmente, registro que não assiste razão à servidora requerente ao afirmar que ficou vedada a compensação das horas não trabalhadas em virtude da paralização das atividades presenciais, em virtude da pandemia do CODIV-19, a partir da primeira quinzena de março, período a partir do qual a Justiça Federal da 3ª Região, por expressa determinação da E. Presidência e da Corregedoria do Tribunal, passou a funcionar à distância, em regime de teletrabalho.

Com efeito, uma das primeiras providências ordenadas pelo Tribunal, nos termos do art. 1º, inciso V, da Portaria PRES\CORE nº 2/2020, foi *suspender*, inicialmente pelo prazo de 30 dias, a contar do dia 17 de março de 2020, o *cumprimento dos mandados não urgentes pelos Oficiais de Justiça*.

Em seguida, nos termos do art. 5º, da Portaria PRES\CORE nº 03/2020, publicada no dia 19 de março, ficou consignado expressamente que "*os servidores que, por qualquer razão, não puderem desempenhar suas funções em regime de teletrabalho deverão compensar as horas da jornada de trabalho após o período de vigência da presente Portaria, na forma a ser estabelecida pela respectiva chefia imediata*", regra que, à vista da suspensão do cumprimento dos mandados considerados não urgentes, determinada dias antes, claramente se aplica aos Analistas Judiciários, especialidade execução de mandados.

Registro que tal entendimento foi mantido nos atos normativos seguintes, podendo ser citado como exemplos os arts. 3º e 6º, da Portaria PRES\CORE nº 5/2020, de 1º de maio de 2020, que, apesar de determinar a retomada da fluência dos prazos processuais, judiciais e administrativos, manteve a vedação da prática de atos presenciais, ressalvando, no que compatível, o teor das Portarias PRES\CORE nº 3/2020 que, como visto, excepciona os atos urgentes.

Além disso, é oportuno esclarecer que o art. 4, § 3º, da Portaria PRES\CORE nº 10/2020, veda a compensação das horas não trabalhadas em decorrência da diferença do expediente presencial normal e o expediente presencial com jornada reduzida, não se aplicando, como no caso em apreço, às horas não trabalhadas anteriores à retomada, cuja compensação, como previsto na Portaria/CORE nº 03/2020, deve ocorrer segundo o critério da chefia imediata.

É nesse contexto que, consoante art. 4º, § 2º, do citado ato normativo, *a jornada presencial é única, sem necessidade de complementação futura, e deverá ser cumprida de forma ininterrupta e no horário definido nesta norma, devendo o gestor zelar para que não ocorra o comparecimento antecipado e a permanência prolongada, exceto as situações ocorridas por absoluta necessidade do serviço e no interesse público, devidamente justificadas*".

Portanto, à luz das regras aplicáveis, existe para a servidora o dever de realizar a compensação das horas devedoras anteriores à retomada, conforme definido pela chefia imediata, deduzindo-se o trabalho realizado no cumprimento dos mandados urgentes no período de suspensão das atividades normais.

Considerando que o art. 3º, da Portaria SUMA nº 8/2020, do Exmo. Corregedor da Central de Mandados desta Seccional estabeleceu, como critério para compensação, o cumprimento de metas, caberá à servidora, para saldar as horas devedoras, atingir a cota que lhe for atribuída na referida meta.

Outrossim, no que tange à demora na tramitação do Processo de Aposentadoria, tendo em vista que o requerimento data de 21 de maio e o pedido foi encaminhado ao Tribunal, devidamente instruído, no dia 1 de junho (SEI nº 0001313-26.2020.4.03.8002), não há que se falar em inércia desta Seccional, devendo-se ponderar, ainda, que diante das dificuldades enfrentadas pela Administração em virtude da pandemia, a extrapolação no prazo de 60 (sessenta) é, em certa medida, justificável, não podendo servir de escusa para o dever de realizar a compensação de horas não trabalhadas pelo servidor ainda em atividade.

Por fim, conquanto a existência de horas a compensar não possa servir de óbice à aposentadoria, eis que se trata de direito da servidora e ato plenamente vinculado da Administração, fica desde logo consignado que caso opte pela não compensação, será instaurado procedimento para ressarcimento ao erário.

À servidora, para conhecimento.

Ao Núcleo de Recursos Humanos, para ciência e providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 20/10/2020, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6191782/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

PROCESSO SEI Nº 0002981-66.2019.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 8, de 14/09/2020, torna público que o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 08/2020, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial privada e armada no prédio da Justiça Federal em Dourados, pelo período de 30 (trinta) meses, ocorrerá até às 10h00 do dia 09/11/2020 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 26/10/2020, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/licitacoes/2020/> e www.gov.br/compras ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 10h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 21 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 21/10/2020, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-01VNº 12, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Etapa final da Inspeção Ordinária 2020

O Juiz Federal Titular da 1ª Vara, da Subseção Judiciária de Campo Grande, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 43 a 52, do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, artigos 18 e 24 da Resolução CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, e artigos 102 a 116 do Provimento nº 1/2020-CORE/TRF3;

Considerando os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE 02/2020, de 16 de março de 2020;

Considerando os termos da Portaria CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020;

Considerando a cisão dos trabalhos em razão das medidas adotadas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e que a primeira etapa da Inspeção Geral Ordinária neste Juízo realizou-se no período de 01 a 07 de julho de 2020, exclusivamente nos processos em tramitação no Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe);

Considerando os termos da Decisão 5787404/2020 – CORE, proferida no Processo SEI nº 0048253-89.2019.4.03.8000;

Considerando o Comunicado CORE datado de 14/10/2020, expedido no Processo SEI 0048253-89.2019.4.03.8000, no qual ficou estabelecido que o Relatório de Conclusão das Inspeções Ordinárias deverá ser encaminhado até o dia 19/12/2020; e

Considerando a designação do dia 14 de dezembro de 2020, às 13h 30min, para o início da etapa final dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Campo Grande- MS - 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 18 de dezembro de 2020,

RESOLVE ESTABELEECER OS SEGUINTE PARÂMETROS:

I - A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos em andamento.

II - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

1. não se interromperá a distribuição;
2. não haverá atendimento externo, salvo para a apresentação elogios ou reclamações;
3. somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
4. não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara.

III - O atendimento externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais dos processos físicos, que reiniciarão sua contagem como término da Inspeção, observada a normatização do TRF3 acerca do tema.

IV - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

V - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução, salvo deliberação em outro sentido, considerando a atual situação de saúde pública (pandemia).

VI - Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

VII - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção Mato Grosso do Sul, Defensoria Pública e à Procuradoria Regional Federal, cientificando-os da Inspeção, os quais poderão acompanhar os trabalhos remotamente, com comunicações entre os órgãos pelo email: cgrande-se01-vara01@trf3.jus.br ou presencialmente, mediante prévio agendamento.

VIII - Divulgar o email de atendimento ao público: cgrande-se01-vara01@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Toniasso, Juiz Federal**, em 20/10/2020, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RENATO TONIASSO
Juiz Federal Titular
(assinado eletronicamente)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

EDITAL Nº 4/2020 - CORU-01V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE CORUMBÁ – 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL (MS) – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor EMERSON JOSÉ DO COUTO, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e nos artigos 102 e seguintes do Provimento COGE nº 01/2020, em consonância com a Portaria CORE nº 2022/2020, que regulamenta a realização da Inspeção Geral Ordinária nos processos físicos e nas unidades administrativas, assim como com a Portaria CORE nº 2046/2020, que estabelece os procedimentos complementares para a realização da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária, fica designado o período de **30/11/2020 a 04/12/2020**, para **realização da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária da 4.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, presencial ou via sistema telepresencial, a ser realizada às **14 horas do dia 30 de novembro de 2020**.

I – A Inspeção será procedida nos processos físicos em trâmite na Vara Federal, nos livros e pastas obrigatórios e facultativos, bem como na unidade administrativa e nos bens públicos da Vara;

II – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

1. não haverá interrupção da distribuição nem das atividades rotineiras da Vara Federal;
2. ficarão suspensos os prazos processuais exclusivamente de processo que tramitam em meio físico;
3. o critério do magistrado responsável, poderão ser mantidas inalteradas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção;
4. não serão concedidas férias a servidores que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;
5. serão recebidas, por escrito ou verbalmente, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense.

III - Recolham-se todos os processos que se encontrem em poder de Procuradores Federais, Ministério Público Federal, Polícia Federal e de Advogados e Peritos, até cinco dias úteis de antecedência do início dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução, exceto os casos previstos na Resolução CJF nº 63/2009;

IV - Oficie-se à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região e à Direção do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

V - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia da União e à Polícia Federal, cientificando-se da inspeção, bem como de que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;

VI - Afixe-se o presente edital em local de costume deste Juízo, sediado no Fórum da 4ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, à Rua Campo Grande, 703, Corumbá (MS).

Expedido neste Município de Corumbá, MS, em 20 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EMERSON JOSÉ DO COUTO

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 20/10/2020, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.